



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

DESPACHO

De: PGE-CSBES

Para: SUPEL-CEL

Processo Nº: 0020.016741/2023-79

Assunto: Devolutiva de Análise de Documentos para Habilitação.

À Comissão Especial de Licitação,

Com base na análise (id. 0050009121) dos documentos para habilitação referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 90042/2024/CEL/SUPEL/RO**, conclui-se:

Empresas que **não apresentaram os documentos mínimos exigidos** no Instrumento Convocatório:

- **MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;**
- **NH SABER VIVER LTDA;**

Empresas que **apresentaram todos os documentos exigidos** no Instrumento Convocatório:

- **B & V SERVICOS EM SAÚDE MENTAL LTDA;**
- **SERENITY ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA;**
- **MAHANI DA SILVA PAIXÃO;**
- **FATOR HUMANO CLÍNICA LTDA;**
- **BEM VIVER PSICOLOGIA CLINICA E HOSPITALAR;**

Na oportunidade, ressaltamos que a publicação do aviso de abertura do Chamamento Público se deu no dia 25 de abril de 2024. Uma vez que o objetivo do referido Chamamento Público foi atingido, habilitando as cinco empresas mencionadas acima, solicitamos atentar-se às condições estabelecidas nos **itens 17.5 e 17.6 do Termo de referência**, que tratam sobre os prazos para envio da documentação para participação da 1ª tabela anual de serviços. As empresas que enviarem sua documentação a partir deste momento farão parte do cadastro reserva para participação da 2ª tabela de serviços.

17.5 Portanto, após a 1ª tabela dos serviços, novos interessados poderão requerer a inscrição no credenciamento, e após o término do período da 1ª tabela, que terá duração de 12 (doze) meses, os novos credenciados passarão a integrar a nova tabela anual, seguindo os mesmos critérios do inicial e assim sucessivamente.

17.6 Os interessados que requerem seu credenciamento após esse período somente integrarão a tabela dos serviços no próximo ciclo.

Desta forma, devolvemos os autos em epígrafe para conhecimento e providências quanto as empresas que foram habilitadas conforme demonstrado acima.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU RODRIGUES PEREIRA

Diretor de Administração e Logística - DAL/PGE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Tadeu Rodrigues Pereira, Diretor(a)**, em 05/07/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050017488** e o código CRC **1D4D0B86**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0020.016741/2023-79

SEI nº 0050017488